



Pessoa precisa conhecer meio que garanta seu direito

Apesar de o Brasil possuir um Código de Proteção e Defesa do Consumidor avançado em relação ao de outros países, os abusos das empresas persistem. As pessoas têm recorrido mais ao Judiciário, mas muitas ainda desconhecem seus direitos.

A discussão, exposta no *III Seminário Brasileiro de Defesa do Consumidor e acesso à Justiça*, no Rio de Janeiro, nessa quarta e quinta-feira (26 e 27/9), mostrou que em relação ao direito do consumidor ainda há muito que se debater. A velha, mas ainda apropriada idéia de que “a lei existe, resta aplicá-la” não foi deixada de fora. Entretanto, outra tese ficou em voga nos dois dias de palestras: o consumidor possui instrumentos para buscar seus direitos, precisa saber quais são e usá-los.

“Temos o código mais completo e moderno que existe, mas muitas pessoas o desconhecem”, afirmou o diretor do Instituto Brasileiro de Direito e Criminologia, **Ubirajara Chagas Favilla**. Para o advogado Alex Riski, a educação pode ser um caminho para que as pessoas passem a cobrar o cumprimento da lei que já existe.

Um instrumento poderoso, segundo o desembargador do TJ fluminense Sylvio Capanema, é a ação civil pública. “A ação individual não preocupa as grandes empresas multinacionais”, constatou. Já a ação coletiva assusta. Não é um indivíduo reclamando do produto ou serviço, são vários. Prova disso é a escolha dos advogados que defendem as empresas nesse tipo de ação, em geral, profissionais reconhecidos. Além do Ministério Público, entidades e órgãos da administração pública e da sociedade organizada podem entrar com ação civil pública.

Se muitos ainda desconhecem os instrumentos legais que lhe são oferecidos, ao menos pela constatação das juízas **Marisa Balbi Rosembak**, da 1ª Vara Cível de Barra Mansa (RJ), e **Flávia Capanema de Souza**, do 5º Juizado Especial Cível de Copacabana, o cenário parece mudar. Segundo elas, o consumidor de baixa renda está correndo mais atrás de seus direitos.

Os caminhos existem e dentre eles está o juizado. “Antigamente, as pessoas tinham que contratar um advogado para entrar com uma ação na vara cível. Hoje, o consumidor tem uma infra-estrutura que lhe possibilita buscar seus direitos de forma simplificada”, afirmou a juíza Flávia Capanema.

Em geral, as pessoas recorrem à Justiça quando não há mais como resolver o problema com a empresa. Há também aquelas que procuram obter vantagem e até “fabricam” o dano. “Mas não é a maioria”, ressaltou a juíza Marisa Rosembak. Já para o desembargador Antonio Carlos Esteves Torres, há consumidores que estão esperando a oportunidade para ganhar dinheiro de forma indigna. “Pouco ouço falar deles, só os percebo nas petições”, constatou.

Date Created

29/09/2007